

Processo nº: 2024-204

Objeto: formação de registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle de pragas e roedores, desinsetização, desmorcegação, desratização e descupinização das áreas internas e externas dos prédios onde estão instaladas, para atender as unidades do Poder Judiciário, nas Comarcas de Cruzeiro do Sul, Mâncio Lima, Rodrigues Alves, Tarauacá, Feijó, Marechal Thaumaturgo, Porto Walter e Jordão, conforme Edital e anexos.

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

1. Após a sessão pública relativa ao **PE nº 41/2024**, de acordo com a Ata da sessão/Relatório de Julgamento-Habilitação (D6353), a Pregoeira do Tribunal de Justiça do Estado do Acre declarou vencedoras do certame licitatório, pelo critério de menor preço por grupo as empresas:

- **IMUNIZADORA PROTEGE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.609.533/0001-91, com valor de R\$ 16.497,00 (dezesesseis mil quatrocentos e noventa e sete reais) para o **grupo 1** (Cruzeiro do Sul); R\$ 3.120,75 (três mil cento e vinte reais e setenta e cinco centavos) para o **grupo 2** (Mâncio Lima); R\$ 7.172,82 (sete mil cento e setenta e dois reais e oitenta e dois centavos) para o **grupo 3** (Rodrigues Alves); R\$ 7.255,60 (sete mil duzentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos) para o **grupo 6** (Tarauacá) e R\$ 5.560,52 (cinco mil quinhentos e sessenta reais e cinquenta e dois centavos) para o **grupo 7** (Feijó), conforme Proposta (D6117);
- **C E S MELO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 50.618.874/0001-85, com valor de R\$ 2.491,48 (dois mil quatrocentos e noventa e um reais e quarenta e oito centavos) para o **grupo 4** (Porto Walter), conforme Proposta (D6297); R\$ 2.511,38 (dois mil quinhentos e onze reais e trinta e oito centavos) para o **grupo 5** (Marechal Thaumaturgo), conforme Proposta (D6298) e R\$ 1.838,48 (mil oitocentos e trinta e oito reais e quarenta e oito centavos) para o **grupo 8** (Jordão), conforme Proposta (D6350).



Documento assinado eletronicamente por **REGINA CÉLIA FERRARI LONGUINI, Presidente** em 10/12/2024 às 15:25:21.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <http://appgrp.tjac.jus.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela **ZI54.LRKM.1HXD.TBF0**

2. Isso posto, considerando o que consta dos autos, acolhe-se o Parecer ASJUR, ADJUDICA-SE o objeto do certame às empresas vencedoras e HOMOLOGA-SE a decisão apresentada.
3. À Diretoria de Logística para adjudicação e homologação no sistema COMPRAS.GOV.BR sob nº 900412024.
4. Publique-se e cumpra-se com as cautelas merecidas.



Documento assinado eletronicamente por **REGINA CÉLIA FERRARI LONGUINI, Presidente** em 10/12/2024 às 15:25:21.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <http://appgrp.tjac.jus.br/grp/acessexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela **ZI54.LRKM.1HXD.TBF0**